

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 055/2009

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providência:

FAÇO SAUE UE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCICIO DE EGUINTE LEI:

Art. 1°- minado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a com o Chefe do Poder Executivo Municipal:

imo Guerra.

Art. 2° - ra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -- se as disposições em contrário.

Prefeito do Município do Surubim, em 10 de setembro de

·2009.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA Prefeito

ipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000.
P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br
Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470